



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO CEP 56.460-000  
FONE (87) 3851 1156 FAX (87) 3851 1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

Câmara Municipal de Petrolândia PE  
Recebido em 14/09/17  
Maria da Saúde Delgado de Sá  
Secretária Executiva

## LEI Nº 1.213/2017

**EMENTA:** Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Petrolândia-PE.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Petrolândia, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

**Art. 2º** - Fica instituído, no Município de Petrolândia, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorado anualmente, na semana do dia 25 de março.

**Art. 3º** - Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, deverão ocorrer ações de divulgação nas escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de setembro de 2017.

JUCILENE MARIA FERRREIRA RODRIGUES DE SOUZA  
PREFEITA

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 14 de setembro de 2017.

JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES  
SECRETÁRIA DO GOVERNO